



PROCESSO Nº 7513/2021  
TOMADA DE PREÇOS 011/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Aos 15/07/2022 (quinze dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada em 24/06/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos e os membros, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Renata Guimarães da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Rua dos Ipês, no bairro Rasa pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

O Sr. Presidente registra que a presente sessão para continuidade dos trabalhos foi convocada através de aviso formal publicado no portal da transparência do Município com a devida e necessária antecedência. Apesar disso, nenhuma empresa se apresentou ao chamamento para o início da presente sessão.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes, membros da CPL, os envelopes contendo a documentação de proposta de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. Os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Inobstante, para os registros de áudio e vídeo da Sessão, o Sr. Presidente informa que procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes. Outrossim, registra que a análise de mérito da documentação de habilitação das participantes foi feita internamente pela CPL, acompanhada do Sr. Lucas dos Santos Lima, matriculado junto à municipalidade sob o nº 22.878, Coordenador de Obras vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, órgão técnico competente desta Administração Municipal e também requerente do Processo Administrativo que originou a presente contratação, sendo este o responsável pela avaliação dos documentos de habilitação que dizem respeito à comprovação de capacidade técnica das licitantes, de modo que, uma vez finalizada a análise dos documentos habilitatórios, configurou-se o seguinte quadro habilitatório:





PROCESSO Nº 7513/2021  
TOMADA DE PREÇOS 011/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A empresa **Saneploc Serviços De Saneamento Ltda.** foi considerada inabilitada por ter deixado de apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Operacional acompanhado de documentação de responsabilidade técnica expedida pelos órgãos de classe CREA/CAU (Exemplificadamente: ART ou RRT ou CAT) em nome do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s) de modo que conste **NECESSARIAMENTE** a Razão Social da licitante na condição de Contratada (executante), razão pela qual não se fez possível a verificação da legitimidade do atestado ora apresentado pela empresa, contrariando, assim, o disposto no subitem 10.5.2 do instrumento convocatório e seus subitens.

Por sua vez, a empresa **Strong Serviços e Agenciamento De Mão De Obra EIRELI** foi considerada **habilitada**, tendo atendido a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, sem ressalvas.

Em prosseguimento da sessão, o Sr. Presidente declara e registra que, considerando a inabilitação da empresa **Saneploc Serviços De Saneamento Ltda.**, no que diz respeito ao invólucro contendo a documentação de proposta da empresa, este estará disponível para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposição do subitem 12.3.6.7 do instrumento convocatório, o qual, após decorrido, poderá ser destruído sem prévio aviso.

Após os anúncios, o Sr. Presidente procedeu com o descerramento do envelope contendo a proposta de preço da empresa que segue participando do certame licitatório, qual seja, a **Strong Serviços e Agenciamento De Mão De Obra EIRELI**, pelo que todos os documentos contidos no envelope foram extraídos, o que foi certificado pelos membros da CPL, pelo que todos atestaram que nada consta no interior do invólucro. O Sr. Presidente informa que o mesmo será destruído.

Deu-se prosseguimento à sessão com a realização da conferência de conformidade da proposta apresentada. Da análise de mérito da referida proposta de preço, o Sr. Presidente informou e registra que a mesma foi considerada aceita, tendo atendido a todas as determinações do instrumento convocatório, sem ressalvas, pelo que disponibilizou aos presentes o conteúdo extraído do envelope aberto e apresentado aos membros da CPL para conferência e rubrica. Após, passou-se à apuração da proposta, com relação aos valores unitários e operações aritméticas realizadas, pelo que o Sr. Presidente informou e registrou que, para efeitos da conferência, foram observados os valores unitários oferecidos pela licitante, na forma estabelecida pelo subitem 12.4.15 e seus subitens do instrumento convocatório.

Imediatamente após, a CPL realizou a formulação dos mapas de apuração decorrentes da análise feita, estes anexados à presente ata. O Sr. Presidente registra que a proposta apresentada apresentou uma pequena variação em relação àquilo que fora nominalmente declarado pela empresa, o que muito provavelmente decorreu do arredondamento de casas decimais, não trazendo prejuízo à aceitação da proposta e tampouco ao certame. Apresentada a documentação de apuração, não mais havendo dúvidas a serem sanadas, o Sr. Presidente declara como vencedora do certame a empresa



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº 7513/2021  
TOMADA DE PREÇOS 011/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Strong Serviços e Agenciamento De Mão De Obra EIRELI, tendo apresentado proposta no valor total apurado de R\$ 1.287.309,53 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Isto feito, na ausência de licitantes, o Sr. Presidente declarou encerrada a fase de apresentação de propostas do certame licitatório, tendo declarado, após, encerrado o procedimento licitatório, sem a apresentação de recursos administrativos.

Por fim, o Sr. Presidente informou para registro que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do Município, pelo que recomenda a todos os interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
Presidente

RENAN MOREIRA RAPOSO  
Membro

RENATA GUIMARÃES DA SILVA  
Membro